



**DELIBERAÇÃO**  
**SOBRE**  
**QUEIXA DA EMPRESA GRÁFICA DO JORNAL “O COMÉRCIO DE**  
**GUIMARÃES, LD<sup>a</sup>” CONTRA O JORNAL “A BOLA”**

(Aprovada na reunião plenária de 16.MAI.01)

**I. FACTOS**

**I.1.** – Em 19 de Junho de 2000, foi recebida na Alta Autoridade para a Comunicação Social uma queixa da Empresa Gráfica do Jornal “O Comércio de Guimarães, Ld<sup>a</sup>” contra o Jornal “A Bola”, por *“alegado incumprimento das disposições legais pelo Jornal “A Bola”, designadamente, pela não publicação de um texto de (...) direito de resposta (...) na sequência da publicação de um artigo do correspondente local, em 2000.06.07.”*

O queixoso alega que:

*“No aludido texto deturpam-se factos e põe-se em causa a idoneidade dos nossos órgãos de informação, dando como “facto” a acusação por parte de dirigentes do Vitória Sport Clube de que a Rádio Santiago emite “constantemente notícias que sempre provocam desestabilização no clube”, sem nos dar oportunidade de defesa, como impõem as mais elementares regras da ética e da deontologia.*

*Na edição do dia 8 do corrente mês de Junho, o jornal “A Bola”, na sequência de um nosso fax de teor igual ao da carta atrás referida, rectificou parte da notícia da véspera, mas sobre a questão fundamental da acusação mentirosa e injusta quanto às nossas notícias “desestabilizadoras”, nem uma palavra foi publicada.”*

**I.2.** – Em 15 de Junho de 2000 a AACS oficiou o Director da Rádio Santiago para que este se dirija novamente ao Jornal “A Bola”, especificando em que aspectos se julga insatisfeito, para eventual esclarecimento e publicação.

3640

M

**I.3.** – Em 12 de Julho de 2000, a Empresa Gráfica do Jornal “O Comércio de Guimarães” dirigiu-se de novo a esta Alta Autoridade informando que:

*“(…) dirigimo-nos uma vez mais ao Exmo. Director do Jornal “A Bola”, solicitando-lhe a publicação integral do texto rectificativo da notícia inserta na página 28 da edição de 07 de Junho, o qual ofende os nossos órgãos de informação e seus profissionais*

*O Senhor Director d’A Bola, talvez por desconhecer a Lei e as mais elementares regras de ética e deontologia, entende manter-se numa posição inalterável, tentando confundir-nos ao sublinhar a existência da publicada e controversa afirmação atribuída a fonte do Vitória Sport Clube, como se pelo facto de haver quem nos insulte já ser legítima a publicação desse insulto. Imagine-se que em lugar de nos acusar de maus profissionais, o Presidente do Vitória Sport Clube, resolvia chamar-nos de ladrões e assassinos... Será que o Senhor Director de “A Bola” continuaria a achar legítima a publicação sem se sentir obrigado, no mínimo, a ouvir-nos?*

*O que está aqui e agora em causa são duas coisas: em primeiro lugar, é o facto de ter sido publicada uma acusação grave contra nós sem nos dar a possibilidade de defesa, com a agravante de o articulista fazer um comentário procurando dar consistência à acusação que é atribuída a fonte do Vitória Sport Clube. Em segundo lugar, é a violação da Lei de Imprensa consubstanciada na não publicação do nosso texto rectificativo, sem que para isso nos tivessem dado qualquer explicação.”*

**I.4.** – A fim de a habilitar a apreciar o assunto, a AACCS oficiou ao Director do Jornal “A Bola” para que informasse o que tivesse por conveniente.

**I.5.** – Em 11 de Outubro de 2000 a AACCS recebeu uma carta do Jornal “A Bola”, que afirma, nomeadamente, o seguinte:

*“O Jornal “O Comércio de Guimarães” e o Vitória Sport Clube parecem ter uma longa e acesa disputa regional à qual “A Bola” é, e quer continuar a ser, alheia.*

36

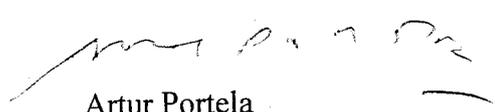
### III. CONCLUSÃO

Apreciada a queixa da “Empresa Gráfica do Jornal O Comércio de Guimarães, Lda” contra o Jornal “A Bola” por alegada falta de rigor informativo relativo a uma notícia publicada naquele diário com o título “Doença e acordo adiaram julgamentos”, a AACCS delibera considerá-la improcedente dado que se reconhece ao Jornal “A Bola” o direito de interpretar os factos de acordo com critérios editoriais próprios.

*Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos a favor de Amândio de Oliveira (Relator), Artur Portela (Presidente em exercício), Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Fátima Resende, Joel Frederico da Silveira, Maria de Lurdes Monteiro, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes.*

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 16 de Maio de 2001

O Presidente em exercício,

  
Artur Portela

AO/CC